



**LEI N. 2.824/2008**

**“Declara de Utilidade Pública o Centro Comunitário de Apoio e integração Social - CECAIS”.**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública o **Centro Comunitário de Apoio e integração Social – CECAIS**, com sede à Rua Orixás, 30, bairro São Cosme, nesta Cidade de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MG sob o n. 04.180.555/0001-13.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 18 de Abril de 2008.



José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal

**Santa Luzia**

